

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/7/2018, Seção 1, Pág. 31.  
Portaria SERES nº 511, publicada no D.O.U. de 19/7/2018, Seção 1, Pág. 20.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba		<b>UF:</b> PA
<b>ASSUNTO:</b> Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria SERES nº 261, de 12 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2018, indeferiu o pedido de autorização do curso de Geografia, licenciatura, da Faculdade Católica de Abaetetuba, com sede no município de Abaetetuba, no estado do Pará.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Junior		
<b>e-MEC N°:</b> 201609175		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>281/2018</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/6/2018</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de recurso para reconsiderar o teor da Portaria SERES nº 261, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2018, por meio da qual a Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior (SERES) indeferiu o pedido de autorização do curso superior de graduação em Geografia, licenciatura, da Faculdade Católica de Abaetetuba.

A Faculdade Católica de Abaetetuba está localizada na rua Padre Luiz Varela, nº 1636, centro, município de Abaetetuba, estado do Pará. A Instituição de Educação Superior (IES) é mantida pela Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.727.757/0001-07, com sede no mesmo endereço da mantida.

A Faculdade Católica de Abaetetuba foi credenciada pela Portaria nº 336, de 9 de abril de 2018, publicada no DOU de 10 de abril de 2018.

Abaetetuba é um município brasileiro, situado no estado do Pará, região Norte do país. Sua distância da capital Belém é de 121,8 Km.

**a) Avaliação *in loco***

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma Comissão de Avaliação para efeito de autorização do curso de Geografia, licenciatura, cuja visita ocorreu no período 22 a 25/3/2017. Seguem, abaixo, os resultados do Relatório de Avaliação nº 132.136.

<b>Dimensões</b>	<b>CONCEITO</b>
Dimensão 1: Organização didático-pedagógica	2,8
Dimensão 2: Corpo Docentes e tutorial	3,9
Dimensão 3: Infraestrutura	2,6
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>3</b>

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 132.136

**b) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

*Convém destacar que a análise da proposta em pauta demanda uma verificação cuidadosa tendo em vista que embora a avaliação global do curso tenha alcançado conceito suficiente para aprovação, a descrição dos avaliadores e os conceitos atribuídos a importantes indicadores evidenciaram ressalvas em aspectos relevantes, principalmente na dimensão 3.*

*As principais fragilidades apontadas pela Comissão dizem respeito à infraestrutura. Dessas, destacam-se: 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática; 3.6. Bibliografia básica; 3.8. Periódicos especializados; 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade; 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade e 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços.*

*O curso não atende ao artigo 13 inciso II, c/c art. 13, § 4º da Portaria nº 20/2017 que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, uma vez que possui duas dimensões abaixo do conceito três. Dessa forma a Secretaria posiciona-se pelo indeferimento do curso.*

**4. CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, artigo 13 inciso II, c/c art. 13, § 4º, esta Secretaria manifesta-se desfavorável à autorização do curso de Geografia, LICENCIATURA, pleiteado pela FACULDADE CATÓLICA DE ABAETETUBA, código 17830, mantida pela ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA, com sede no município de Abaetetuba, no Estado do Pará.*

Portaria SERES/MEC nº 261, de 12 de abril de 2018 (DOU 16/4/2018): indeferiu o pedido de autorização do curso de Geografia, licenciatura, da Faculdade Católica de Abaetetuba.

**c) Recurso da Faculdade Católica de Abaetetuba contra o indeferimento de autorização do Curso de Geografia (licenciatura)**

A Faculdade Católica de Abaetetuba apresentou as seguintes considerações transcritas *ipsis litteris*:

*Recurso- Resposta*

*Relativamente aos indicadores 1.8. Estágio curricular supervisionado; 1.9. Estágio curricular supervisionado e 1.10. Estágio curricular supervisionado a Faculdade Católica de Abaetetuba – FACC, cumpriu com os indicadores visto que possui convenio com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, que atende na esfera estadual, possibilitando aos discentes a realização do estágio supervisionado, atendendo aos critérios de qualidade e quantidade, conforme comprovação em anexo – Anexo 01\_ convenio com a secretaria de Estado de Educação.*

*Recurso- Resposta*

*Relativamente aos indicadores 1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem;*

*A FACULDADE CATÓLICA DE ABAETETUBA disponibiliza equipamentos de informática aos seus alunos na biblioteca e nos laboratórios de informática. Os equipamentos de informática estão interligados em rede de comunicação científica (Internet).*

*Disponibiliza, ainda, de maneira segura e de fácil acesso, uma rede sem fio (Wireless), de ampla cobertura, possibilitando o acesso à Internet em alta velocidade para os alunos e docentes que possuem equipamentos portáteis, tais como notebooks, handhelds, smartphones e tablets. A IES também possui uma rede cabeada, pela qual trafega todo o conteúdo informativo para salas de aula, biblioteca e laboratórios, possibilitando uma maior dinâmica no processo de aprendizado, com o acesso aos conteúdos multimídia e interativos disponíveis na Internet, bem como o compartilhamento entre os usuários.*

*Os microcomputadores possuem configuração adequada a aplicações voltadas para a área de Licenciatura em Geografia e tecnologias atualizadas. Os laboratórios de informática são utilizados como instrumento facilitador do processo de ensino-aprendizagem para diversas áreas do conhecimento, tornando-o atrativo e atual.*

*Os alunos têm acesso livre aos laboratórios de informática no horário de funcionamento, exceto quando estiverem reservados para a realização de atividades práticas por algum professor da Instituição. Os alunos podem acessar os equipamentos de informática na biblioteca, sempre que estes estiverem disponíveis.*

*As atividades desenvolvidas para a implementação da estrutura curricular do curso de Licenciatura em Geografia da FACULDADE CATÓLICA DE ABAETETUBA utilizarão todos os recursos tecnológicos de informação e comunicação disponíveis, hardwares, softwares, redes e periféricos, para alcançar os objetivos do curso.*

*Recurso- Resposta*

*1.21. Número de vagas;*

*As vagas solicitadas para o curso de Licenciatura em Geografia guardam relação com a estrutura pela mesma mantida, incluindo professores, funcionários, acervo bibliográfico e condições prediais, sendo: 200 VAGAS ANUAIS – que serão ofertadas nos períodos diurno e noturno.*

*Recurso- Resposta*

*1.22. Integração com as redes públicas de ensino;*

*O Curso de Licenciatura em Geografia, é desenvolvido em estreita integração com as redes públicas federal, estadual e municipal de educação, havendo inúmeros convênios celebrados entre a IES e as Unidades Escolares dos sistemas de Ensino. Desta forma, alunos e professores dos Cursos de Licenciatura vivenciam o cotidiano das redes educacionais, contribuindo com novas teorias e metodologias em benefício destas e, especialmente, possibilitando o constante aprimoramento das propostas pedagógicas implementadas, mediante a sistemática revisão de conteúdo de forma a atender as demandas da escola básica paraense.*

*Recurso- Resposta*

*1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas;*

*As atividades práticas de ensino, previstas para o curso de graduação em Geografia, além de constituírem importantes mecanismos de introdução de flexibilidade, também proporcionam oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.*

*As atividades práticas de ensino são componentes enriquecedores e complementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.*

*São concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.*

*Entende-se como atividades práticas de ensino, toda e qualquer atividade não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares dos cursos de graduação, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do aluno. Deve-se levar em conta a conexão material mínima da atividade com o curso em que está matriculado o aluno, em uma perspectiva interdisciplinar, e analisar sua relevância para o processo de ensino-aprendizagem.*

*Consideram-se atividades práticas de ensino, aquelas promovidas pela FCAB, ou por qualquer outra instituição, classificadas nas seguintes modalidades:*

*I – Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;*

*II– Grupo 2: Atividades vinculadas à pesquisa;*

*III – Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão.*

*São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes:*

*I– a aprovação em disciplinas não incluídas na matriz curricular do curso em que está matriculado o aluno, desde que contribuam para o aprimoramento e atualização na área de formação do aluno;*

*II– o exercício efetivo de monitoria na FCAB, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do professor responsável;*

*III– o efetivo exercício de estágio não-obrigatório em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado realizou o estágio.*

*É considerada atividade vinculada à PESQUISA, no GRUPO 2, o conjunto de ações sistematizadas e coordenadas por um professor orientador, voltadas para a investigação de tema relevante para a formação profissional. As atividades desenvolvidas em grupos de estudos e vinculadas a grupo de pesquisa cadastrado na Instituição podem ser computadas como atividades práticas de ensino, de PESQUISA.*

*São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as desenvolvidas em cursos de extensão, congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, oficinas, semanas acadêmicas, gincanas culturais ou outras similares.*

*O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.*

*As atividades práticas de ensino, podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino do curso, que são prioritárias.*

*As atividades práticas de ensino, devem ser planejadas conjuntamente pela Coordenadoria de Curso, professores e alunos, semestre a semestre, e podem ser cumpridas de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria Instituição ou fora dela.*

*Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as atividades práticas de ensino, devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observado o rol de possibilidades admitidas pela FCAB.*

*Todavia, não será permitido o cômputo de mais de 50% da carga horária exigida em única modalidade.*

*A programação das atividades práticas de ensino, estará sujeita à validação da Coordenadoria de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso, expressos no Projeto Pedagógico.*

*A validação das atividades práticas de ensino, será requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nos eventos extracurriculares. Serão consideradas válidas, independente de justificação do aluno ou de exame de compatibilidade, as atividades práticas de ensino, oferecidas pela FCAB ou por ela referendadas. O processo de requerimento, comprovação e validação das atividades práticas de ensino, ficará registrado na Coordenadoria de Curso.*

*O acompanhamento das atividades práticas de ensino, desenvolvidas pelos alunos será exercido por um professor vinculado ao corpo docente da FCAB, indicado pela Coordenadoria de Curso e designado por ato do Diretor da Instituição, competindo-lhe:*

- a. cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;*
- b. cooperar com a Coordenadoria de Curso na elaboração do Programa de atividades práticas de ensino, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;*
- c. acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela Instituição, que visem o aproveitamento como atividades práticas de ensino,*
- d. apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de eventos externos como atividades práticas de ensino;*
- e. apresentar à Coordenadoria de Curso relatório semestral detalhando as atividades práticas de ensino, desenvolvidas pelos alunos e validadas, acompanhado dos documentos comprovantes da sua realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos.*

*Compete à Coordenadoria de Curso a elaboração do Programa de atividades práticas de ensino, incluindo o elenco de atividades institucionais, devendo o mesmo ser publicado e distribuído aos alunos no início de cada semestre letivo.*

*Independentemente de participar de eventos que forem promovidos ou oferecidos pela FCAB, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de atividades práticas de ensino.*

*Recurso- Resposta*

#### *2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica;*

*A somatória das produções científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes vinculados ao curso nos últimos três anos são de 280 o que corresponde a 14 de trabalhos por professor, considerando que o corpo docente do curso é de 20 professores. Em atendimento a este indicador, em anexo (Anexo 03\_Planilha\_GEOGRAFIA\_Docentes\_Produção Acadêmica), segue tabela de produção docente.*

*Recurso- Resposta*

#### *3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática;*

*A Faculdade Católica de Abaetetuba disponibiliza equipamentos de informática aos seus alunos na biblioteca e nos laboratórios de informática. Os equipamentos de informática estão interligados em rede de comunicação científica (Internet).*

*Disponibiliza, ainda, de maneira segura e de fácil acesso, uma rede sem fio (Wireless), de ampla cobertura, possibilitando o acesso à Internet em alta velocidade para os alunos e docentes que possuem equipamentos portáteis, tais como notebooks, handhelds, smartphones e tablets. A IES também possui uma rede cabeada, pela qual trafega todo o conteúdo informativo para salas de aula, biblioteca e laboratórios, possibilitando uma maior dinâmica no processo de aprendizado, com o acesso aos conteúdos multimídia e interativos disponíveis na Internet, bem como o compartilhamento entre os usuários.*

*Os microcomputadores possuem configuração adequada a aplicações voltadas para a área de Geografia e tecnologias atualizadas. Os laboratórios de informática são utilizados como instrumento facilitador do processo de ensino-aprendizagem para diversas áreas do conhecimento, tornando-o atrativo e atual.*

*Os alunos têm acesso livre aos laboratórios de informática no horário de funcionamento, exceto quando estiverem reservados para a realização de atividades práticas por algum professor da Instituição. Os alunos podem acessar os equipamentos de informática na biblioteca, sempre que estes estiverem disponíveis.*

*As atividades desenvolvidas para a implementação da estrutura curricular do curso de Geografia, licenciatura, da Faculdade Católica de Abaetetuba utilizarão todos os recursos tecnológicos de informação e comunicação disponíveis, hardwares, softwares, redes e periféricos, para alcançar os objetivos do curso.*

*O acesso aos dois Laboratórios de Informática é permitido a todos os alunos e professores da Faculdade Católica de Abaetetuba-FCAB, durante o horário de funcionamento, desde que estejam disponíveis.*

*Os Laboratórios de Informática, além de ser utilizados nas aulas de alguns componentes curriculares, como um recurso auxiliar de ensino ou mesmo como recurso fundamental, estarão à disposição dos alunos para realização de trabalhos acadêmicos ou pesquisa via Internet.*

*Os laboratórios de informática funcionarão de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 22h, e aos sábados no horário de 08h às 14h.*

#### **DISTRIBUIÇÃO DOS LABORATÓRIOS**

*Laboratório A – 101 (Formação Geral)*

*Área (m<sup>2</sup>) 66,26*

*Descrição (Softwares Instalados, e/ou outros dados)*

*Windows XP SP2 /*

*Office 2003 / Visio 2003*

*Equipamentos (Hardwares Instalados e/ou outros)*

*Qtde. Especificações*

*30 Microcomputadores Dual Core E 5300 2,6 GHz, 2 GB RAM, HD 320GB, DVD-RW, Vídeo, rede e som onboard, teclado, mouse, caixas de som.*

*Laboratório B – 102*

*Área (m<sup>2</sup>) 66,26*

*Descrição (Softwares Instalados, e/ou outros dados)*

*Windows XP SP2 / Office 2003 / Visio 2003*

*Equipamentos (Hardwares Instalados e/ou outros)*

*Qtde. Especificações*

30 Microcomputadores Dual Core E 5300 2,6 GHz, 2 GB RAM, HD 320GB, DVD-RW, Vídeo, rede e som onboard, teclado, mouse, caixas de som.

Recurso- Resposta

### 3.6. Bibliografia básica;

A Faculdade disponibiliza em seu acervo bibliográfico o total de 2520 exemplares dos títulos que compõem a bibliografia básica para um universo de 200 discentes do curso de Licenciatura em Geografia, conforme documento em anexo - Anexo 04\_ termo de doação.

Recurso- Resposta

### 3.8. Periódicos especializados;

A Instituição disponibiliza para o curso, de forma excelente, uma base eletrônica de periódicos indexados, correntes e atualizados em sua maioria nos últimos três anos, sempre atendendo, no mínimo, a 20 periódicos de textos completos distribuídos entre as principais áreas de abrangência do curso.

Os periódicos eletrônicos são constantemente atualizados, e possui publicações das mais conceituadas editoras e sociedades científicas em todos os campos do conhecimento. Os alunos e docentes podem ter acesso a diversos periódicos específicos da área de formação do curso e/ou áreas afins.

1 Revista Brasileira de Educação em Geografia *Qualis B3*

<http://www.revistaedugeo.com.br/ojs/index.php/revistaedugeo>

- UNICAMP

2 Caderno de Geografia

<http://periodicos.pucminas.br/index.php/geografia>

*QUALIS*

B1 - PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA

B2 - GEOGRAFIA

B3 - CIÊNCIAS AMBIENTAIS

B3 - ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO

B3 - INTERDISCIPLINAR

3 Revista Brasileira de Geografia Física

<http://www.revista.ufpe.br/rbgfe/index.php/revista>

*QUALIS*

B1 - Planejamento Urbano e Regional / Demografia

B2 - Ciências Ambientais

B2 - Interdisciplinar

B2 – Geografia

4 Boletim de Geografia (Maringá)

IES / Cidade: Universidade Estadual de Maringá / Maringá

UF: PR

*Qualis: B1*

ISSN: 2176-4786

Tipo: Nacional Departamento

SEER GEOGRAFIA

5 Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento (Embrapa Cerrados)

Associação:

*Qualis: B3*

ISSN: 1676-918X

Tipo: Nacional Associação/Sociedade

GEOGRAFIA

6 Boletim Gaúcho de Geografia

*IES / Cidade: AGB - Porto Alegre / Porto Alegre*

*UF: RS*

*Qualis: B1*

*ISSN: 0101-7888*

*Tipo: Nacional Departamento*

*GEOGRAFIA*

*7 Boletim Paulista de Geografia*

*IES / Cidade: AGB - São Paulo / São Paulo*

*UF: SP*

*Qualis: B1*

*ISSN: 0006-6079*

*Tipo: Nacional Departamento*

*GEOGRAFIA*

*8 Cadernos CEDES (Impresso)*

*Associação: Centro de Estudos Educação e Sociedade*

*Qualis: B1*

*ISSN: 0101-3262*

*Tipo: Nacional Associação/Sociedade*

*SCIELO ÁREAS AFINS*

*Acessar Site*

*9 Cadernos Geográficos (UFSC)*

*IES / Cidade: Universidade Federal de Santa Catarina / Florianópolis*

*UF: SC*

*Qualis: B1*

*ISSN: 1519-4639*

*Tipo: Nacional Departamento*

*ÁREAS AFINS*

*<http://www.posgea.unb.br/revistas>*

*10 Plataforma Sucupira – Periódicos*

*<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>*

*11 REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIA E SOLO*

*<http://www.sbc.org.br/solos/visao/texto.php?tipo=5>*

*12 ACTA AMAZONICA*

*<http://acta.inpa.gov.br/index.php>*

*13 ANAIS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIA*

*[http://www.abc.org.br/article.php3?id\\_article=100](http://www.abc.org.br/article.php3?id_article=100)*

*14 PORTAL DE PERIÓDICOS DA CAPES*

*<http://www.periodicos.capes.gov.br/>*

*15 Boletim de Geografia*

*<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/BolGeogr/index>*

*16 BOLETÍN DE CIENCIAS DE LA TIERRA*

*<https://revistas.ufpr.br/geociencias/issue/archive>*

*17 CAMPO-TERRITÓRIO: REVISTA DE GEOGRAFIA AGRÁRIA*

*<http://www.seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/index>*

*18 CONTINENTES: REVISTA DE GEOGRAFIA DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS UFRRJ*

*<http://r1.ufrrj.br/revistaconti/index.php/continentes/index>*

*19 EARTH SCIENCES RESEARCH JOURNAL*



[http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_serial&pid=1794-6190&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_serial&pid=1794-6190&lng=pt&nrm=iso)  
*20 ESTUDOS GEOGRÁFICOS: REVISTA ELETRÔNICA DE GEOGRAFIA*  
<http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/estgeo/issue/view/1071>  
Recurso- Resposta

### *3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade;*

*O Curso de Geografia dispõe de 02 laboratórios de informática, com 30 máquinas. Além de um laboratório de práticas pedagógicas e um de práticas inclusivas. O laboratório de informática está instalado em uma sala de 59,95 m<sup>2</sup>.*

### *3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade*

*Os laboratórios didáticos especializados destinados ao curso de Geografia atendem as Diretrizes Curriculares Nacionais, resolução nº RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, atendem os indicadores de qualidade, contemplando a formação dos estudantes de Geografia frente o material pedagógicos que ele contém.*

### *3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços.*

*A Faculdade Católica de Abaetetuba disponibiliza para o curso de graduação em Licenciatura em Geografia Laboratórios de Informática e o Laboratório de Prática de Ensino e Laboratório de Práticas Inclusivas, devidamente equipados com mobiliários específicos para este fim.*

*Os laboratórios de informática funcionarão de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 22h, e aos sábados no horário de 08h às 14h.*

*A estrutura de laboratórios foi concebida para atender às necessidades de professores e alunos dos Cursos Superiores de Licenciatura e de Tecnologia que incluem em seus currículos disciplinas de informática e também para o enriquecimento curricular, tendo em vista que os serviços informatizados atualmente são imprescindíveis em todas as profissões. O espaço físico dos laboratórios é suficiente para atender da melhor forma possível aos usuários, de acordo com a relação equipamentos versus número de alunos.*

*Os laboratórios são dotados de climatização ambiental, cores apropriadas, iluminação e layout condizentes com as atividades pedagógicas que são desenvolvidas. Os laboratórios foram montados com computadores ligados em rede com acesso à internet através de link dedicado e com softwares que atendem plenamente às atividades ali desenvolvidas pelos alunos e professores. As necessidades decorrentes da contínua modernização são levantadas pelos professores e prontamente atendidas.*

### **CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, tendo em vista as comprovações relativamente ao curso de Geografia, LICENCIATURA, pleiteado pela FACULDADE CATÓLICA DE ABAETETUBA, código 17830, mantida pela ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA, com sede no município de Abaetetuba, no Estado do Pará, solicita o deferimento do pleito, uma vez, o parecer não foi indeferido pelo INEP e tão pouco levantada a possibilidade de diligência para que pudéssemos pontuar as devidas comprovações, sendo que o curso está em conformidade ao que é solicitado por esta Secretaria no que se refere a qualidade da Educação superior para a autorização de curso, conforme foi verificado na visita in loco. E reforçado no próprio parecer desta Secretaria “Convém destacar que a análise da proposta em pauta demanda uma verificação cuidadosa tendo em vista que embora a avaliação global do curso tenha alcançado conceito suficiente para aprovação, a descrição dos avaliadores e os conceitos atribuídos a importantes indicadores”.*

*Esperando ter dirimido e esclarecido cabalmente todos os pontos elencados no recurso em epígrafe, colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e, esperando a breve conclusão com Parecer Satisfatório quanto ao recurso instaurado a FCAB, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.*  
*Atenciosamente.*

#### **d) Considerações do Relator**

Considerando que:

a. O recurso apresentando pela IES apresenta considerações sobre as dimensões, que foram avaliados com conceitos abaixo de “3” (três), pela Comissão de Avaliação do Inep, para efeito de autorização do curso de geografia;

b. O curso de geografia, licenciatura, da Faculdade Católica de Abaetetuba foi avaliado *in loco* no período de 22-a 25/3/2017, sob a égide do Decreto nº 5.773/2013 e da Instrução Normativa nº 4/2013 e, obteve Conceito Final do Curso igual a 3 (três), que habilitava sua autorização;

c. A SERES analisou o curso de Geografia com base na Portaria Normativa nº 20/2017, portaria esta exarada em data posterior à avaliação *in loco*, quando o período para impugnação da avaliação já havia sido concluído, restando pendente, apenas, o Parecer da SERES e a publicação do Conselho Nacional de Educação (CNE);

d. A análise e Parecer da SERES devem estar aderentes à legislação que vigorava na data do protocolo do processo e da avaliação *in loco*;

e. Na sessão da Câmara de Educação Superior do CNE, realizada no mês de março, foram deferidos dois recursos que impugnavam a aplicação retroativa da Portaria n. ° 20/2017, conforme destacado a seguir:

<b>CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>						
<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relator</b>	<b>Parecer</b>	<b>Decisão</b>
41.	e-MEC 201601877	Sociedade Universitária Mileto Ltda.- EPP	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 15, de 8 de janeiro de 2018, publicada no DOU em 10 de janeiro de 2018, indeferiu o pedido de autorização do curso superior de bacharelado em Engenharia Mecânica, da Faculdade Uninassau Parnamirim, com sede no município de Parnamirim, estado Rio Grande do Norte.	Gilberto Garcia	137/2018 7/3/2018	<b>Deferido</b>
47.	e-MEC 201601636	Ser Educativa S.A.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 15, de 8 de janeiro de 2018, em 10 de janeiro de 2018, indeferiu o pedido de autorização do curso superior de Licenciatura em Pedagogia, da Faculdade Uninassau Feira de Santana com sede no município de Feira de Santana, estado da Bahia.	Francisco Cesar de Sá Barreto	143/2018 7/3/2018	<b>Deferido</b>

f. Diversos precedentes já consolidados pelo CNE têm demonstrado que a Portaria Normativa n.º 20/2017, não pode atingir a análise do pedido de autorização de cursos avaliados em datas anteriores à publicação da mencionada Portaria, uma vez que o ordenamento jurídico brasileiro indica que, a norma não poderá retroagir para regulamentar ato jurídico perfeito já consolidado, conforme referendado pelo CNE.

Diante do exposto, passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 261/2018, para autorizar o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura, a ser oferecido pela Faculdade Católica de Abaetetuba, com sede na rua Padre Luiz Varela, nº 1636, centro, no município de Abaetetuba, no estado do Pará, mantida pela Associação Obras da Diocese de Abaetetuba, com sede no mesmo município e estado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 5 de junho de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, com 1 (uma) abstenção, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente